

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 90 /2026, 22 DE junho DE DE 2026.**

"Dispõe sobre o valor da mensalidade do curso de graduação em Letras da Universidade de Gurupi".

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO**, ainda, a Análise de Viabilidade Econômica e Financeira realizada pela Assessoria de Planejamento da Fundação UNIRG, consubstanciados ao PAE nº. 1884/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º FIXAR** em R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos), o valor do crédito para o curso de graduação em Letras da Universidade de Gurupi, a vigorar a partir do semestre letivo 2026/2.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de junho de 2026.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

